



Município de

# Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

517  
Dispensa

0441/2019

Revisão Licitação

AC

Portal OK

Contrato

Digitalização

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL D  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 266 / 2019

DATA 25/9/19



Prefeitura Municipal de  
**DOIS VIZINHOS**



**Dois Vizinhos 28 de Agosto de 2019**

**Ci. Nº: 055/2019**

Secretária:

Solicitamos que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação, para realização de revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Virtus com placas BDB-6F12, frota 338, a ser executada pela empresa Dível Distribuidora de Veículos LTDA.

**Campo de despesa: Fundo Municipal de Saúde**

Gestor do contrato: Márcia Besson Frigotto

Fiscal: José Carlos Ferrareze

Suplente de Fiscal: Joel Roberto da Silva Oliveira

Jair da Silva

Descrição dos serviços que serão executados, anexo orçamento.

Quantidade	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço total
4,5 Litros	Óleo do motor	R\$ 47,22	R\$ 212,49
01	Anel de bujão	R\$ 10,90	R\$ 10,90
01	Parafuso bujão do carter	R\$ 16,25	R\$ 16,25
01	Filtro de óleo	R\$ 47,00	R\$ 47,00
01	Filtro de combustível	R\$ 35,00	R\$ 35,00
01	Aditivo limpeza de bicos	R\$ 109,00	R\$ 109,00
<b>Preço Total</b>			<b>R\$ 430,64</b>



Justificativa:

O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, particulares, ou ainda provocar a paralização ou prejudicará regularidade de suas atividades específicas.

A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens e, para atender, neste momento a necessidade pública que é a recuperação do equipamento da frota da secretaria de Viação e Obras.

Conforme Artigo 24 inciso 17 da Lei 8666.

A necessária contratação se dá em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviço nas proximidades.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Márcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

Marcia Besson Frigotto  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 13436/2017

José Carlos Ferrareze

Diretor Departamento de Frotas

Autorizado  
02/09/19  
Boaretto  
ITAMAR CAMILO BOARETTO  
Secretário Geral  
de Governo  
Decreto Nº 15243/2019

# Distribuidora de Veículos LTDA

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 3536 8000

[posvendas\\_wln.com.br](mailto:posvendas_wln.com.br)



Verifique abaixo as peças e serviços, necessários para o Serviço do Veículo  
Virtus Placas BDB-6F12 KM 10000.

Descrição Peça	Quantidade
OLEO DO MOTOR (4,5)	212,49
ANEL DE BUJAO	10,90
PARAFUSO BUJAO DO CARTER	16,25
FILTRO DE OLEO	47,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	35,00
ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	109,00
<b>Preço Total</b>	<b>R\$ 430,64</b>

**Jhonata Mozzer. (Consultor Técnico)**  
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Dois Vizinhos - PR  
Fone: (46)3536-8000

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 75.928.838/0001-49



# Município de Dois Vizinhos



D 322/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2019

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO:** realização de revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Virtus, placa BDB-6F12, frota 338.

**Valor total:** R\$ 430,64.

Solicitante: José Carlos Ferrareze  
Conforme CI: 055/2019 em anexo  
Dotação Despesa: Secretaria de saúde  
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/09/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	36.647,46
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	36.647,46
10.301.0007.2004 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03180 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	263.352,54	36.647,46
<b>Total Geral</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>263.352,54</b>	<b>36.647,46</b>

*Luiz, 03/09/19*

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/09/2019  
Conta de despesa: 3180

**Ademir L. Batistella**

Contador

CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04





DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200989815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrita no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.334-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 603.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 465/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00989815, última alteração contratual registrada sob o nº 20070015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.303 (Vinte e seis mil quinhentas e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.781 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913,336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74,701	74.701,00
TOTAL	100	2.988,037	2.988.037,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, emitindo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com o administrador nomeado no Contrato Social. O instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

**CLAUSULA QUARTA:** Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com a seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções em qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP: 85.660-000, portador da Cédula de

2





DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**SEDE E FÓRO:** Av. Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr. CEP: 85.660-000.  
**PRazo DE DURAÇÃO:** Indeterminado.  
**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05 de Maio de 1972.  
**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatos na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

1074 11 3



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ N° 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, IB pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término da execução social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**ÓTAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, sob igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.338/0001-49  
NIRE 41200969816  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves, por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenta sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para definir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

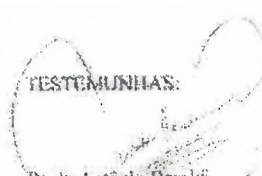
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

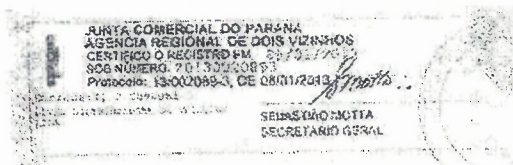
  
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

  
Paulo Antonio Baraldi  
RG: 3.891.104-0 SSP/PR

  
Angela Maria Meimberg Baraldi  
RG: 4.025.037-9 SSP/PR



DIVEL



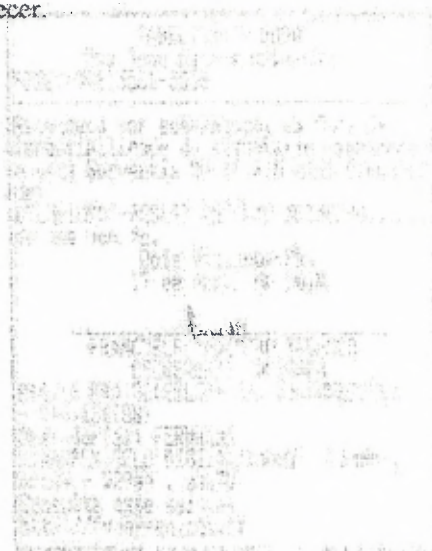
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 575, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos- PR a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES, PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2018.

  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

CPF/MF sob o nº 127.754.369-00



DIVEL  
Distribuidora de Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000  
E-mail: [divev@divel.com.br](mailto:divev@divel.com.br)  
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EMISSÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MELBERG

FILIAÇÃO JOSE MELBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURA/USUADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

LOCALIZACAO COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE R. CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

27.754.369-00

ASSERVAÇÃO Nº 016 DE 2004/003

**CIC**

REGISTRO GERAL 654.228-00000000

NÚMERO DO CIC 06-07-44

NÚMERO DO CPF 127.754.369-00

CONTRIBUINTE JOSETI ANTONIO MELBERG

*Handwritten signature*

REPRESENTANTE DA RECEITA FEDERAL

SELO UNABEN

TABELA NCT-AS

0XZ29479

CARTÓRIO TOPIANOTTI

Comarca de Dois Vizinhos

1992-2012

01/05/2012

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico a dor lá que a presente fotocópia representa fiel e fiel de seu original, consoante da Lei nº 11.127/06.

05 DEZ 2011

SPRIMO CARLOS TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RIGOLDI - Adv. Juramentado

SELO UNABEN

TABELA NCT-AS

0XZ29479

CARTÓRIO TOPIANOTTI

Comarca de Dois Vizinhos

1992-2012

01/05/2012

**AUTENTICAÇÃO**

05 DEZ 2011

SPRIMO CARLOS TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RIGOLDI - Adv. Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1888-1889

PR

GERSON RIGO

1861967553

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1861967553

15/05/2019

DOIS VIZINHOS, PR

15/05/2019

PARANA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.928.838/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/1972
NOME EMPRESARIAL DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 463	COMPLEMENTO E 501
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2019 às 17:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
ESTADO DO PARANÁ



# ALVARÁ

## DE LICENÇA

Para FUNCIONAMENTO  
 Nome DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS  
 LTDA.  
 Endereço AV. PRES. KENNEDY, 463 - ZONA SUL  
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
 Atividade OFICINA  
 Inscrição código 204226.6  
 cad. econômico 30001  
 cad. físico

Restrições HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS  
 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Data 01/01/1990

Validade

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**TABELIONATO CUDOT**  
 Rua João Delella, 651  
 85600-000 - Fone: (41) 3581-0500

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

24 NOV 2017

Dois Vizinhos Paraná

**TERCEIRA COLETTI DE ASSIS**  
 - TABELIONATO CUDOT  
 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 - SECRETARIA DE LICENÇAS  
 - SECRETARIA DE TRIBUTOS  
 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 - SECRETARIA DE CULTURA  
 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Repositório de Arquivos  
 Autenticado em 20/11/2017  
 FMNS925





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **75.928.838/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:12 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **4680.1ECD.6B8D.F8E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020475545-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.928.838/0001-49**

Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: **Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.**

**Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 02 de Setembro de 2019 - Valida até:01/12/2019

NEGATIVA Nº: 18687/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHXJ5X98RCBU	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1830	75.928.838/0001-49	3230049946	300
ENDEREÇO			
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - E 501 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.928.838/0001-49

**Razão Social:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS /  
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2019 a 28/09/2019

**Certificação Número:** 2019083018222184116444

Informação obtida em 17/09/2019 15:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Certidão nº: 180938238/2019  
Expedição: 22/08/2019, às 17:40:14  
Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.928.838/0001-49**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Jurídica

NOME: Divel Distribuidora de Veículos Ltda  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 463, Centro

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: luc@divel.com.br  
Telefone: (46) 3636-8000

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

7 - Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Silvan Rios, inscrito no CPF sob o n.º 813.908.079-91, sendo seu telefone (46) 3636-8000 e seu e-mail silvan.rios@divel.com.br

Dois Vizinhos, 22, Agosto de 2019.  
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa  
**75.928.838/0001-49**

**DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501



## **PARECER JURÍDICO:**

*Parecer jurídico sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para a realização de revisão preventiva referente aos 10.000km do veículo Virtus, placa BDB-6F12.*

### **I – Dos fatos:**

Trata-se de solicitação do Departamento de Controle de Frotas para parecer jurídico (C.I. nº. 55/2019), acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº. 75.928.838/0001-49. O contrato tem por escopo a realização de revisão preventiva referente aos 10.000km de veículo, Virtus, placa BDB-6F12.

Apresentou como justificativa a incidência do art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, em razão da necessidade de revisão imediata, sendo que a empresa contratada possui autorização pela fabricante a executar tal serviço. Informou o departamento de compras (C.I nº. 286/2019) que a vigência do contrato é de 60 dias, no valor de R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Tem-se como dotação orçamentária: 08 Secretaria de Saúde; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.2064 Manutenção Frota da Sec. de Saúde; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03180 E 00000 0000/01/07/00/00 recurso ordinário (livres).

### **II – Do Direito:**

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República.

Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”*



Como se vê, a hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada, ou revisão cíclica, dos equipamentos do bem, ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, dá-se azo a possibilidade da dispensa, alinhado claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador de serviço.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

### **III – Conclusão:**

Diante de tudo exposto, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**





**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 286/2019**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/09/2019	6
<b>286</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
332217-3	Jose Carlos Ferrareze	516/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
104	DEPARTAMENTO DE FROTAS	30 dias	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 dias	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
A definir		0 Dias	

**Descrição:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até o 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (CND municipal, Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subseqüente.

Objeto: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Virtus, placa BDB-6F12, frota 338.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto

DO FISCAL: José Carlos Ferrareze

SUPLENTE DE FISCAL: Joel Roberto da Silva Oliveira / Jair da Silva

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:  
 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ: 75.928.838/0001-49.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Justificativa:**

Conforme CI nº. 055/2019, do Departamento de Frotas.

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001					



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 286/2019  
Termo de Referência



08 SECRETARIA DE SAÚDE  
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007-2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03180 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
023169 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	35,00	35,00
023172 FILTRO DE OLEO	UN	1,00	47,00	47,00
033587 ADITIVO LIMPEZA DE BICOS Limpeza de bicos.	UN	1,00	109,00	109,00
033901 ANEL DE BUJAO	UN	1,00	10,90	10,90
035353 OLEO DE MOTOR	UN	4,50	47,22	212,49
035513 PARAFUSO BUJÃO DO CARTER	UN	1,00	16,25	16,25
			Total da dotação	430,64
			TOTAL	430,64
			TOTAL GERAL	430,64

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.10.301.0007.2064 430,64  
Cod 03180 Fonte 00000 G.Fonte E 430,64

CLESIO FIDENCIO  
Emissor



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 044/2019

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA BDB-6F12, FROTA 338.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33587	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS Limpeza de bicos.	1,00	UN	109,00	109,00
2	33901	ANEL DE BUJAO	1,00	UN	10,90	10,90
3	23169	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	35,00	35,00
4	23172	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	47,00	47,00
5	35353	OLEO DE MOTOR	4,50	UN	47,22	212,49
6	35513	PARAFUSO BUJÃO DO CARTER	1,00	UN	16,25	16,25
<b>TOTAL</b>						<b>430,64</b>

**Parágrafo Primeiro**

A gestão do Contrato será feita pela Senhora Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Parágrafo Segundo**

A fiscalização será de responsabilidade do Sr. José Carlos Ferrareze, tendo como suplente o Sr. Joel Roberto da Silva Oliveira e/ou Jair da Silva.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Primeiro**

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Dispensa, número do Contrato, número do Termo Aditivo/Apostilamento se houver e anexar em todas as notas fiscais as negativas Fiscais mais a CNDT. Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

**Parágrafo Segundo**

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro**

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quarto**

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	03180	08.001.10.301.0007.2064	00000

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.1.** A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;  
b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);  
II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

- I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- II – comportar-se de modo inidôneo;
- III – cometer fraude fiscal;
- IV – fraudar na execução do contrato;
- V – fazer declaração falsa.

**1.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

**1.2.1.** Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**1.2.2.** Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**1.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviço nas proximidades.

**Marcia Besson Frigotto**  
**Secretária Administração e Finanças**



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2019**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2019**, de 25 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA BDB-6F12, FROTA 338.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 044/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA BDB-6F12, FROTA 338; **EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); **RECONHECIMENTO:** 25 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 25 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **251/2019**

Processo Licitatório nº: **044/2019**

Modalidade: **Dispensa**

**Objeto: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa a 10.000Km do veículo virtus, Placa BDB-6F12, Frota 338.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no dispositivo no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

No processo licitatório constam 31 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 266/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 09 de setembro de 2019, anexo ao processo (fls. 23 e 24).

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de revisão no equipamento e a empresa contratada ser autorizada pela fabricante a executar tal serviços nas proximidades.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Divel Distribuidora de Veículos Ltda.**, com o valor de **RS 430,64** (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme ato de ratificação nº 044/2019 de 25 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.





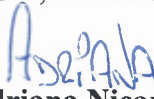
# Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionabilidade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 044/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA BDB-6F12, FROTA 338; **EMPRESA CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); **RECONHECIMENTO:** 25 de setembro de 2019, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 25 de setembro de 2019, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 044/2019; OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 KM do Veículo Virtus, placa BDB-6F12, FROTA 338; EMPRESA CONTRATADA: Divel Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2019

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

94303/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 050/2019; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Dois Vizinhos; CONTRATADA: Silvana Tatto 02321787988, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 13 de março de 2020; VALOR: R\$ 13.194,08 (treze mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

94306/2019

## Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019

Processo Administrativo nº. 202/2019 / Protocolo nº 2620/2019

Tipo: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de periféricos de informática, conforme solicitação das secretarias municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 11 de Outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 27 de Setembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Setembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Pregoeiro Municipal

94271/2019

## Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2019-RPPS  
O Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Pregoeira cedida, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se Próprio de Previdência Social, a licitação modalidade Pregão às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2019, na sede do Regime Presencial n.º 01/2019-RPPS, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de advocacia ou profissional autônomo para prestação de serviços de assessoria jurídica e processual nas áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual, Direito do Trabalho, e especialmente em Direito Previdenciário. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Regime Próprio de Previdência Social, junto ao Departamento de Licitações, solicitados através do e-mail: [rpps@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:rpps@fozdojordao.pr.gov.br) ou através do site do Regime. Foz do Jordão, 26 de setembro de 2019. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira

94311/2019

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa

especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de outubro de 2019.

O edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 26 de setembro de 2019.

Anildo Morais Peracoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

94400/2019

## Guaratuba

### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 063/2019
- 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$172.626,17 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
  - 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11 de outubro de 2019, até as 08h00min (oito horas).
  - 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11 de outubro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
  - 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min (nove horas).
  - 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:  
E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de setembro de 2019.

Patrícia I. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

94318/2019

## Ibiporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o resultado do credenciamento do Processo Administrativo nº 073/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 - PMI, referente ao Chamamento Público para credenciamento de clínicas de imagem para prestação de serviços na especialidade de diagnóstico de imagem - serviço de ultrassonografia, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO a empresa CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 04.290.457/0001-39. Ibiporã, 25 de setembro de 2019. JOAO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 074/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para a manutenção predial e adequações no Cine Teatro Pe. José Zanelli, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa CFM ENGENHARIA LTDA - EPP, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 404.699,40. Ibiporã, 26 de setembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PMI, Processo Administrativo de Preços, ref. à contratação de serviços deativos promovidos pela Secretaria Municipal e obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br), as pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo site: Ibiporã, 26 de setembro de 2019. João Toledo

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
788753119

Documento emitido em 27/09/2019 08:55:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10531 | 27/09/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 25 de setembro de 2019. João Toledo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 15770/2019

Revoga o Decreto nº 12826/2016 que concedeu Auxílio Moradia a servidora Thiana Daniela Diesel.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 12826/2016 que concedeu Auxílio Moradia à servidora THIARA DANIELA DIESEL, matrícula funcional 18307-1, portadora de cédula de identidade nº 7.088.572-7/PR e do CPF/MF nº 036.466.439-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Generalista, lotada junto a Secretaria de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15770

### PORTARIA Nº 057/2019

Designa Gestor e equipe responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Parceria nº 001/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Gestor e equipe responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Parceria nº 001/2019, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	
Gestor	Itacir João Nosselin
Equipe de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação	Beiloni Rigo Costa Lucas Grassi Andréphacto

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15753

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização de concurso público objetivando o preenchimento de 19 vagas e cadastro de reserva em 06 cargos públicos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de outubro de 2019 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/) propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15767

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de outubro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações/) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15765

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 044/2019;

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 0,000 KM do Veículo Virtus, placa BDB-6F12, FROTA 338; EMPRESA CONTRATADA: Nivel Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, representada pelo seu responsável legal senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto este órgão; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos—Paraná; FUNDAMENTO EGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos); RECONHECIMENTO: 25 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15751

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 050/2019-PROCESSO: nº. 050/2019;

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos de caráter informativo e educativo, com distribuição em Dois Vizinhos, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Dois Vizinhos; CONTRATADA: Silvana Tatto 02321787988, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 219, Centro, na cidade de Dois Vizinhos—PR, CEP 85.660-000, representada por seu responsável legal o Sra. Silvana Tatto, portador do CPF nº 023.217.879-88 e do RG nº 6.904.608-8; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 13 de março de 2020; VALOR: RS 13.194,08 (treze mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos); RECONHECIMENTO: 25 de setembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos—Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15752

### Extrato para fins de publicação de Contratos. Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 159/2019

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem nº 007/2019	
Concedente	Município de Dois Vizinhos
Concessionária	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural—COAFAR, CNPJ nº 09.204.373/0001-53.
Objeto	I—um imóvel com área de 1.332,50m² (um mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de uma edificação em alvenaria com 81,25m² (oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e uma edificação em alvenaria de 642,23m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), encravados no Lote Rural nº 57-E (cinquenta e sete-F) e 57-F (cinquenta e sete-F), da Gleba nº 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, sob o nº 19.045, Livro 2, Ficha 1; II—um imóvel com área de 2.437,33m² (dois mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e de uma edificação em alvenaria (SFCADOR) de 146,83m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), encravado no Lote de terras rural nº 57-A-1 (cinquenta e sete-A-um), da Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR sob o número 46.564, Livro 2, Ficha 1; e III—um imóvel com área de 622,92m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), Lote de terras rural nº 57-A-2 (cinquenta e sete-A-dois), da Gleba nº 14-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR sob o número 46.564, Livro 2, Ficha 1.
Prazo	10 (dez) anos.
Data de Assinatura	18 de setembro de 2019.

Contrato	151/2019, Inexigibilidade nº 049/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Elizângela Inês de Freitas, CPF nº 025.123.063-41.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.
Valor	R\$ 10.330,56 (dez mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo	Até 12 de março de 2020.
Data de Assinatura	25 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15753

### DELIBERAÇÃO 19/2019

Dispõem sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FIA-PR Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais:-DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FIA-PR Programa Liberdade Cidadã, do primeiro semestre de 2019;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gilberto da Silva  
Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos PR, 25 de setembro de 2019.

Cod:15753

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10) Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização de concurso público...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03012019. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição das dietas de nutricionar e suplementação alimentar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 044/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do Veículo Único, placa BDB-6F12, FROTA 338...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 050/2019. PROCESSO: nº. 050/2019; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 138/2019. Decreto nº 15770/2019 - Revoga o Decreto nº 12828/2016 que concedeu Auxílio Moradia a servidora Thiana Daniela Diesel...

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública a expressão de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ALINE BERNIS...

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI. ESPECIE: Contrato nº 131/2019 - Pregão Presencial nº 38/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)...

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. ESPECIE: Contrato nº 132/2019 - Pregão Presencial nº 38/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)...

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. ESPECIE: Contrato nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 38/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)...

PRazo: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 9.054,00 (Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Admisão Rosin Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: LUIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA - CPF/MF nº 009.997.579-38 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. OBJETO: citação do executado para apresentação de defesa e contestação...

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO Julg. de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO. Várzea Cível de Francisco Beltrão - PROJUDI Rua Tenente Corrêa, 2112 - Fone: 461.601.418 - Fax: 461.320.0008

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019. Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019. Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 0162/2019. SÚMULA - Autoriza o pagamento de dívidas aos Servidores Municipais, abaixo especificados, a 04 das providências. MAREC/BAU Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no ato das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Table with 11 columns: Nome, CPF nº, Pagamento, Data, Município. Lists names and CPF numbers of municipal employees.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 16 de setembro de 2019. Reticulação de Francisco Beltrão de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 6 columns: Loc/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Preço total R\$. Lists items and prices for medical services.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de setembro de 2019. Diogo de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1681/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 6 columns: Loc/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Preço total R\$. Lists items and prices for medical services.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 19/09/2019. GILMAR PAIXÃO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4294/2019. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Adneli de Lima Amaro, portadora do RG nº 5.096.940 SEESP/SC e do CPF nº 093.394.669-42, para o cargo de Atendimento da Educação Infantil - AEI I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 23 de setembro de 2019.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindonez Miranda Machado...

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima...

PORTARIA Nº 220/2019. Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 938/2007...

PORTARIA Nº 221/2019. Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima...

PORTARIA Nº 222/2019. Juares Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE. PEROLA D'Oeste - Estado do Paraná. Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.748-000 - Fone: (41) 3581-3223

DECRETO Nº 145/2019. SÚMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo em Provisório Temporário. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019. DECRETA. Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data a Senhora LUANA MENDES ENGSTER, para ocupar o Cargo de Provisório Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação...

PRECÊ MILAGROSA PARA PROSPERIDADE. On chador do mundo! Tu que dissilas: prazer que recebas, emboira a soma nos abarce em mirra divina. Glória, inclina os seus ovários e esta humilde criança para satisfazer-me o desejo. Que minha proca. On para trançar fazes que por possa ventar no ombra a gringa que amago (fator de proca). Deus supõe agora todos as mãos necessitadas, segundo as minhas nequias em glória, a ser grato por suas riquezas sempre altivas, presentes, multáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus. Rezar usata prece pelo meu filho, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	44
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO VIRTUS, PLACA BDB-6F12, FROTA 338.
Dotação Orçamentária*	0318008001103010007206400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	430,64
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)